



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROEX - Coordenadoria de Assuntos Comunitários

Processo SEI nº 2350.01.0003986/2021-62

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2021 - PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PEAES

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a terceira retificação do Edital Nº 3/2021, por meio da qual altera-se a vigência processo seletivo.

Onde se lê:

2. DOS VALORES E DURAÇÕES DOS AUXÍLIOS

2.1 Moradia: oferece auxílio pecuniário mensal, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 8 (oito) parcelas de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos) de maio a dezembro de 2022, destinado ao suporte para custear parte das despesas com moradia;

2.2 Transporte: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 6 (seis) parcelas de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) de maio a outubro de 2022, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas de deslocamento do estudante para atividades acadêmicas regulares;

2.3 Alimentação: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 6 (seis) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de maio a outubro de 2022, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas com alimentação do estudante;

2.4 Creche: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao suporte do custo de parte das despesas com a creche do (a) filho(a) do estudante, a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 6 (seis) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de maio a outubro de 2022;

2.5 Apoio didático pedagógico a pessoas com necessidades educativas

especiais: auxílio pecuniário no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recebido em 2 (duas) parcelas durante o ano de 2021, mais 1 (uma) parcela no mesmo valor em fevereiro de 2022, mais 1 (uma) parcela de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em outubro de 2022, destinado a dar suporte à qualificação e permanência dos estudantes que apresentem deficiência física, intelectual ou sensorial (auditiva ou visual), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação.

2.6 Auxílio de inclusão digital: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 8 (oito) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de maio a dezembro de 2022, destinado a dar suporte ao desempenho acadêmico oportunizando a inclusão digital.

2.9 O período de duração do auxílio pecuniário será de 01 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Leia-se:

2. DOS VALORES E DURAÇÕES DOS AUXÍLIOS

2.1 Moradia: oferece auxílio pecuniário mensal, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 8 (oito) parcelas de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos) de maio a dezembro de 2022, mais 3 (três) parcelas de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos) de janeiro a março de 2023, destinado ao suporte para custear parte das despesas com moradia;

2.2 Transporte: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 6 (seis) parcelas de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) de maio a outubro de 2022, mais 2 (duas) parcelas de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) de fevereiro a março de 2023, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas de deslocamento do estudante para atividades acadêmicas regulares;

2.3 Alimentação: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 6 (seis) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de maio a outubro de 2022, mais 2 (duas) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de fevereiro a março de 2023, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas com alimentação do estudante;

2.4 Creche: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao suporte do custo de parte das despesas com a creche do (a) filho(a) do estudante, a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 6 (seis) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de maio a outubro de 2022, mais 2 (duas) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de fevereiro a março de 2023;

2.5 Apoio didático pedagógico a pessoas com necessidades educativas especiais: auxílio pecuniário no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recebido em 2 (duas) parcelas durante o ano de 2021, mais 1 (uma) parcela no mesmo valor em fevereiro de 2022, mais 1 (uma) parcela de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em outubro de 2022, mais 1 (uma) parcela de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em fevereiro de 2023, destinado a dar suporte à qualificação e permanência dos estudantes que apresentem deficiência física, intelectual ou sensorial (auditiva ou visual), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação.

2.6 Auxílio de inclusão digital: auxílio pecuniário mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 8 (oito) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de maio a dezembro de 2022, mais 3 (três) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de janeiro a março de 2023, destinado a dar suporte ao desempenho acadêmico

oportunizando a inclusão digital.

2.9 O período de duração do auxílio pecuniário será de 01 de setembro de 2021 até 31 de março de 2023.

Onde se lê:

13.8 Este Edital terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022;

Leia-se:

13.8 Este Edital terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de março de 2023;

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 26/12/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58397438** e o código CRC **804CEBBD**.